



ATO TRT GP Nº 129/2010

João Pessoa, 14 de maio de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração do processo de promoção de magistrados desta 13ª Região, por merecimento, para o cargo de Desembargador;

CONSIDERANDO que, sob a égide da Resolução Administrativa nº 024/2009, deste Regional, já ocorreu a publicação de edital e a subsequente divulgação da pontuação dos juízes constantes na lista de antiguidade;

CONSIDERANDO que, depois de iniciados tais procedimentos, sobreveio a vigência da Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a convocação do Tribunal Pleno desta Corte, para decidir sobre a aplicabilidade de uma ou de outra norma;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e em face da necessidade de se dar ampla transparência ao processo de promoção por merecimento já referido,

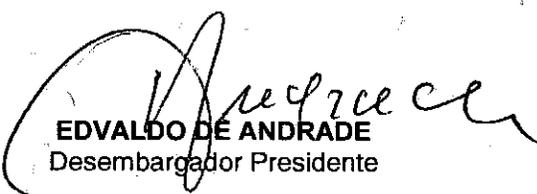
RESOLVE:

I - Suspender o processo de promoção por merecimento, para preenchimento de vaga de Desembargador deste Tribunal, materializado no Protocolo TRT nº 07859/2010.

II - Suspender, por consequência, os prazos decorrentes da publicação do edital de vacância e da lista de pontuação, que foi elaborada pelos critérios objetivos previstos na Resolução Administrativa nº 024/2009.

III - Este Ato entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.


EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente